

A COMISSÃO
DA VERDADE
NA IMPRENSA:
JUSTIÇA DE
TRANSIÇÃO,
MEMÓRIA E
JORNALISMO DE
RECONHECIMENTO

[ARTIGO]

Tamy Basso

*Universidade de São Paulo.
Escola de Artes, Ciências e Humanidades*

Vitor Blotta

*Universidade de São Paulo.
Escola de Artes, Ciências e Humanidades*

[RESUMO ABSTRACT RESUMEN]

Neste artigo analisamos coberturas jornalísticas da Comissão Nacional da Verdade (CNV) por meio de um estudo quantitativo e qualitativo dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2015. A metodologia combina os conceitos de memória coletiva, reconhecimento e razão comunicativa com normas éticas do jornalismo, de modo a permitir uma análise empírica crítica de como esses jornais cobriram os trabalhos da CNV. Os resultados indicam que, apesar do potencial para contribuir para a formação de uma memória coletiva sobre a ditadura e o período transicional, promovendo o que podemos chamar de “jornalismo de reconhecimento”, as coberturas foram predominantemente reativas aos marcos estatais, pecando na contextualização e reproduzindo fatos já conhecidos, além de memórias hegemônicas e subjetividades dicotômicas.

Palavras-chave: Justiça de Transição. Comissão da Verdade. Imprensa. Memória. Reconhecimento.

In this article we analyse press stories on Brazil's National Truth Commission (CNV) through a quantitative and qualitative study of the newspapers *Folha de S. Paulo* and *O Estado de S. Paulo* between January 1, 2010 and December 31, 2015. The methodology combines the concepts of collective memory, recognition and communicative reason, with ethical principles of journalism, allowing a critical analysis of the CNV in these newspapers. The results indicate that even though newspapers have the potential to contribute to the formation of a collective memory on the dictatorship and the transitional period, promoting what we can call “recognition journalism”, the stories were predominantly factual and reactive to state actions, with poor contextualization and producing more well-known facts, aside from hegemonic memories and dichotomic subjectivities.

Keywords: Transitional Justice. Truth Commission. Press. Memory. Recognition.

En este artículo analizamos reportajes periodísticos sobre la Comisión Nacional da Verdade (CNV, Brasil) con un estudio quantitativo y cualitativo de los periódicos *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* mientras 1 de janeiro 2010 y 31 de diciembre 2015. La metodología combina conceptos de memoria coletiva, reconocimiento y razón comunicativa, com normas éticas del periodismo, permitindo un análisis crítica de las coberturas de la CNV en esos periódicos. Los resultados indican que apesar del potencial de contribución a la formación de una memoria coletiva sobre la ditadura y el período transicional, haciendo lo que llamamos “periodismo del conocimiento”, las coberturas fueron predominantemente reactivas de los marcos estatales, pecando en la contextualización y reproduciendo hechos conocidos, memórias hegemônicas y subjetividades dicotômicas.

Palabras clave: Justicia de Transición. Comisión de la Verdad. Prensa. Memória. Reconocimiento.

Introdução

A transição do regime ditatorial brasileiro de 1964-1985 para a democracia acabou por colocar em segundo plano as violações de direitos humanos ocorridas no período, prevalecendo o esquecimento ante as medidas por justiça (ABRÃO, 2011). Somente em meados da década de 1990 que o Estado promoveu as primeiras ações de reparação e investigação das atrocidades cometidas por agentes do Estado contra civis. As iniciativas, contudo, não pareceram fazer com que o Estado efetivasse os direitos à verdade e à memória num sentido mais social e coletivo, o que talvez explique a continuidade das violações como também da cobrança por esclarecimento dos casos, abertura dos arquivos públicos e punição dos responsáveis. Estabelecidas no final de 2011, a Comissão Nacional da Verdade (CNV)¹ e a Lei de Acesso à Informação (LAI)² representaram iniciativas novas no processo de justiça de transição brasileiro, procurando contribuir para uma institucionalização mais ampla dos direitos à verdade e à memória no Brasil.

A literatura da área indica que o modo como os mecanismos transicionais impactam sobre a memória coletiva

pode culminar em um futuro marcado ou não por violações de direitos humanos (SAVESBERG; KING, 2007). Assim, é fundamental reconstruir as narrativas decorrentes das instituições sociais nesses processos, para que seja possível compreender sua contribuição para a formação (ou não) dessas memórias coletivas e de uma cultura política democrática no país. A escolha de se analisar a Comissão Nacional da Verdade em jornais de grande circulação deu-se pela importância que a imprensa possui na formação da esfera e da agenda públicas, direcionando os debates públicos através da estruturação e propagação de informações e argumentos (HABERMAS, 2009).

Uma vez que a criação e os trabalhos da CNV foram rodeados por inúmeras polêmicas e críticas, e divulgados sobretudo em mídias impressas, cumpre indagar por meio de análises de suas coberturas os impactos da CNV sobre o debate público envolvendo a temática. Para tanto, é necessário um estudo apurado da cobertura e da divulgação dos relatórios publicados em mídias impressas de grande influência no debate, como a *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. Nessa análise, não somente as narrativas e representações das vítimas de violações são fundamentais, consideradas suas capacidades cognitivas e morais de narrarem suas próprias histórias e buscar justiça, como também a perspectiva dos perpetradores, contribuindo para entender suas causas mais profundas. Quando as representações e análises buscam transcender a dicotomia herói x vilão, ou a ideologia do “nós” e “eles”, é possível não só tornar público, como também evidenciar as ambivalências e exceções

[1] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014. v.1, 976 p. Relatório da Comissão Nacional da Verdade.

[2] BRASIL. Decreto-lei nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pública. **LAI** – Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 6 jan. 2018.

entre os grupos, seus potenciais autoritários e os possíveis modos de combatê-los³.

A pesquisa foi dividida em três principais eixos conceituais: justiça de transição, memória e reconhecimento. Como veremos, a metodologia de análise das matérias foi norteada principalmente pela teoria do discurso de Habermas (2009) – que permite uma diferenciação entre discursos jornalísticos a partir das “pretensões de validade” dos discursos teórico, prático e expressivo – e pela teoria do reconhecimento de Honneth (2014), que oferece instrumentos para uma crítica moral e afetiva dos discursos jornalísticos.

A partir dessas referências, é possível pensar no conceito crítico-normativo de um “jornalismo de reconhecimento”, que dá visibilidade às experiências de desrespeito individuais e coletivas, combate abordagens estereotipadas dos sujeitos retratados e leva em conta as condições sociais da produção, circulação e recepção das notícias. Analisando as coberturas da CNV a partir dessa perspectiva, pretendemos contribuir para a avaliação do debate sobre políticas de transição no Brasil e o papel do jornalismo nesse processo.

[3] “O que exigimos nesses julgamentos, em que os réus cometeram crimes ‘legais’, é que os seres humanos sejam capazes de diferenciar o certo do errado mesmo quando tudo o que têm para guiá-los seja apenas o seu próprio juízo, que, além do mais, pode estar inteiramente em conflito com o que eles devem considerar como opinião unânime de todos a sua volta” (ARENDETT, 1999, p. 318). Perpassando o clássico *Eichmann em Jerusalém* (1999), essa perspectiva teórica também se encontra em estudos mais recentes sobre traumas culturais (CARUTH, 1996).

1. Justiça de transição, memória e imprensa

Na passagem de governos autoritários para democráticos, a justiça de transição se utiliza de mecanismos diversos, tais como a reparação de vítimas, punição dos perpetradores e resgate da memória, na busca por um futuro sem a repetição das violações de direitos humanos do período. Entretanto, o grau de sucesso das políticas de transição depende dos interesses e contextos de cada país, o que faz com que alguns optem por investigar os crimes e promover a verdade e a justiça, enquanto outros priorizem a reconciliação por meio do esquecimento (SAMPAIO, 2014; LEMOS, 2014).

Defendemos a interpretação de que a anistia brasileira silenciou por muito tempo os crimes ocorridos durante a ditadura, gerando um falso clima de “reconciliação” no país. Ademais, esse “esquecimento institucional” (RICOUER, 2007) impediu a construção de uma memória mais coletiva sobre os fatos da época, dificultando uma discussão identitária e, conseqüentemente, maior pressão pela investigação das atrocidades cometidas. Somente com a pressão de organizações da sociedade civil por justiça e o resgate de “memórias subterrâneas” (POLLAK, 1989) é que foram feitas, por intermédio da Comissão de Anistia, indenizações às vítimas e famílias que sofreram diretamente violências praticadas pelo Estado.

A CNV foi criada com o intuito de ampliar o resgate dos acontecimentos passados para a construção da memória no presente. Contudo, o sucesso dos trabalhos das comissões depende não somente do modo como são estruturadas internamen-

te, mas também do impacto que almejam após o seu término (HAYNER, 2000). Nesse sentido, mais do que entender os instrumentos de transição, é preciso atentar para o modo como a divulgação de suas políticas exercem impacto na opinião pública. Isso porque o modo de circulação e articulação das informações pode igualmente ajudar ou atrapalhar na resolução de conflitos (PRICE; STREMLAU, 2012), com impactos na formação (ou não) de uma memória coletiva (SANGLARD; TRISTÃO, 2014).

A imprensa escrita, instituição fundamental da esfera pública (Habermas, 2009), dá visibilidade a diferentes histórias sobre o passado, e a disputa entre essas histórias se torna aquilo que Pollak (1989) denomina “negociação de memórias”. Desse modo, a atuação da imprensa na difusão de notícias e narrativas assume papel indispensável para o processo de justiça de transição e de resgate da memória. É a partir de sua análise que se pode compreender como se deram as negociações de memórias e seus impactos sobre o debate público a respeito da transição para a democracia.

2. Liberdade de imprensa como liberdade social: passos para um jornalismo de reconhecimento

Na obra *Direito da liberdade*⁴ (utilizamos a versão em inglês⁵), Honneth (2014) apre-

[4] HONNETH, Axel. **Das recht der freiheit**. Berlin: Suhrkamp, 2011.

[5] HONNETH, Axel. **Freedom's right: new directions in critical theory**. New York: Columbia, 2014.

sentia uma reflexão sobre conceitos de liberdade que podem ser utilizados para se pensar a liberdade de imprensa. Nessa reflexão, ao lado das conhecidas liberdades negativas dos filósofos contratualistas, que implicam uma ação *omissiva* do Estado e da sociedade em relação às condutas dos indivíduos, e a liberdade reflexiva dos teóricos da razão prática e da moral, que obriga uma autorreflexão entre o indivíduo e um auditório imaginário da humanidade, Honneth (2014) adiciona o conceito de *liberdade social*.

A liberdade social desloca o discurso do lugar privilegiado dos fatores que conduzem as ações individuais e coletivas, e retoma o foco nos processos afetivos e de autodeterminação em diversos níveis. Essa liberdade levaria à formação de uma “vida ética democrática”, uma vez que, ao invés de entender que a liberdade de um é inversamente proporcional às dos outros, e sua harmonização depende somente de cálculos de sucesso ou fracasso, seu exercício só faz sentido num contexto em que essas e outras liberdades são reciprocamente atribuídas uns aos outros. A liberdade social pode ser representada pela ideia dos professores e juristas Tércio Sampaio Ferraz Júnior e Juliano Souza de Albuquerque Maranhão em relação à liberdade na sociedade da informação: a liberdade de um não termina quando começa a dos outros; a liberdade de um começa *onde começam* as liberdades dos outros (FERRAZ JÚNIOR; MARANHÃO, 2008).

Aplicada ao conceito de liberdade negativa, a liberdade de imprensa parece se equiparar à liberdade de expressão individual, no sentido de ausência de

restrições sociais e estatais ao seu exercício, manifesta nas proibições à censura que aparecem tanto na Constituição Brasileira como na primeira emenda da Constituição dos Estados Unidos. A partir da liberdade reflexiva, se a exigência do imperativo categórico kantiano é de se promover um movimento em direção a um outro imaginado pelo indivíduo, a liberdade de imprensa se torna um dever que move ações positivas no sentido de realizar o direito fundamental à informação. Na obra *Imprensa e o dever da liberdade*, Eugênio Bucci (2009) apresenta essa perspectiva como pressuposto ético da prática jornalística. Assim, a liberdade de imprensa é o que garante o dever do jornalista de ser livre de outros imperativos que não o jornalismo e a produção de informação de interesse público. Contudo, Honneth (2014) entende que esse “salto discursivo” em direção ao outro da liberdade reflexiva é ainda hierarquizante e insuficientemente radical para promover um encontro concreto com um outro que se possa igualmente respeitar como a si mesmo.

A liberdade de imprensa como *liberdade social* assume um outro compromisso ético: de garantir que o exercício do direito à informação e o direito de informar considerem, em forma e conteúdo, as dimensões afetivas e de identidade dos sujeitos retratados, ou seja, suas subjetividades e histórias de vida. O tipo de jornalismo que deriva dessa ideia de liberdade pode ser chamado de “jornalismo de reconhecimento”, pois também combate lugares-comuns reprodutores de estereótipos sociais e antagonismos às vezes artificiais. Parece ser esse o conceito de liberdade de imprensa mais adequado a tratar de pro-

cessos de transição para a democracia, pois talvez seja o único capaz de oferecer condições para relações democráticas de identificação e reconhecimento recíproco entre todas as pessoas envolvidas nos espaços públicos irrompidos pelas práticas e meios de comunicação.

Quem pratica jornalismo de reconhecimento considera e respeita em suas matérias a subjetividade individual e os “sofrimentos de indeterminação” pelos quais passam os sujeitos em seus processos de socialização. Busca desconstruir estereótipos, papéis sociais e lugares-comuns, abrindo possibilidades de que leitores, escritores e pessoas representadas ou envolvidas, mesmo com posições conflitantes, sejam capazes de se identificar e reconhecer uns aos outros em suas semelhanças e diferenças, sem hierarquizações. Embora possa soar como uma interferência na liberdade editorial e profissional trata-se de regra pressuposta na prática de um jornalismo de qualidade. O jornalista deve “tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar”⁶, segundo o código de ética da categoria. Por outro lado, como o reconhecimento é muitas vezes um exercício de autorrestrrição individual para que o outro seja igualmente respeitado, um jornalismo de reconhecimento implica também às vezes não publicar algo que, ainda que de potencial noticioso, possa desrespeitar direitos fundamentais da dignidade humana em suas diversas dimensões.

[6] Art. 12, §3, III do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

3. Metodologia

Para construir os critérios de análise das matérias sobre a Comissão Nacional da Verdade no Brasil, criamos uma categorização inspirada na diferenciação que Habermas faz entre discurso teórico, prático-moral e estético-expressivo em suas teorias do discurso e da razão comunicativa (BLOTTA, 2013). Essa diferenciação, por sua vez, deriva das três críticas de Kant (razão teórica, razão prática e razão estética) e da diferenciação das esferas de valor que Weber identifica na modernidade (ciência, moral/direito e arte). Considerando que muitas vezes esses discursos acabam se sobrepondo em uma única matéria, a estratégia utilizada para selecionar as notícias centrou-se em qual obteve predominância entre elementos mais descritivos, morais e biográfico-culturais.

A partir dessa diferenciação entre o discurso teórico, cuja lógica se baseia em proposições de verdade, o discurso prático, de lógica justificatória ou moral-argumentativa, e o discurso estético e expressivo, de lógica avaliativa e psicológica, construímos cinco categorias para selecionar, quantificar e analisar quantitativa e qualitativamente as matérias a partir de seu conteúdo. Na análise qualitativa mais especificamente, interpretamos algumas matérias que chamaram a atenção e puderam representar de modo exemplificativo as relações entre as coberturas com princípios éticos sobre o jornalismo de transição e os conceitos de memória coletiva e reconhecimento aplicados ao jornalismo.

Os tipos de matérias são os seguintes: (1) *Discursos descritivo-factuais*: descrição de

documentos no geral e próximos passos dado pela CNV; (2) *Discursos descritivo-narrativos*: transcrições ou citações indiretas de falas sobre os trabalhos da CNV, incluindo as críticas e os depoimentos prestados, além das matérias que pormenorizaram os fatos; (3) *Discursos culturais*: promoção de eventos e informações referentes às ações estatais motivadas pelos trabalhos da CNV; (4) *Discursos testemunhais/biográficos*: biografia e/ou relato de vítimas e perpetradores da época, bem como testemunhos de terceiros (não envolvidos diretamente nos casos); e (5) *Discursos opinativos*: tom moral e crítico sobre os assuntos relacionados com a CNV, buscando justificar ou até mesmo compreender as normas sociais sobre o caso e sobre justiça de transição.

4. Análise Quantitativa

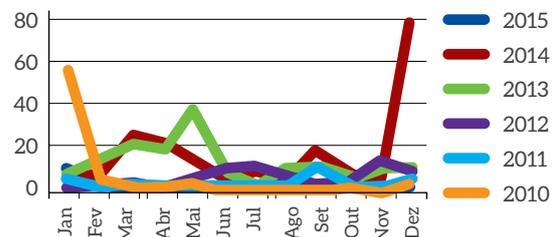
O período da cobertura sobre a Comissão Nacional da Verdade selecionado para a análise quantitativa data de 1 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2015. Em ambos os jornais foram contabilizadas matérias que apareceram mais de uma vez em cadernos diferentes, assim como matérias que possuíam seu título modificado, apesar de apresentar o mesmo conteúdo. Isso porque o título pode influenciar o leitor a acessar uma determinada matéria, assim como uma mesma matéria em cadernos diferentes pode aumentar a sua visibilidade. No caso de matérias por caderno, as duplicadas ou até triplicadas foram desconsideradas, pois o intuito da pesquisa é analisar o seu conteúdo, não justificando considerar as que apareceram repetidamente.

Utilizamos a combinação de palavra-chave “comissão nacional da verdade” nas ferramentas digitais de busca dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, chegando a 1522 matérias na primeira e a 1547 na segunda. Analisamos os resultados presentes nos cadernos “Poder” (*Folha de S. Paulo*) e “Política” (*O Estado de S. Paulo*), os quais chegaram respectivamente a 618 e 809 matérias no período.

De modo geral, identificamos que em ambos os jornais houve picos de matérias quando ocorreram eventos de caráter institucional, o que indica que as coberturas focaram na descrição das ações do Estado, como o lançamento do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (dezembro de 2009), a aprovação da Comissão Nacional da Verdade (novembro de 2011) e o lançamento de seu relatório final (dezembro de 2014). A diferença entre os dois jornais foi que *O Estado de S. Paulo* manteve um número maior de matérias publicadas nos períodos não marcados por ações institucionais, o que revela maior esforço e constância na abordagem do tema do que a *Folha de S. Paulo*.

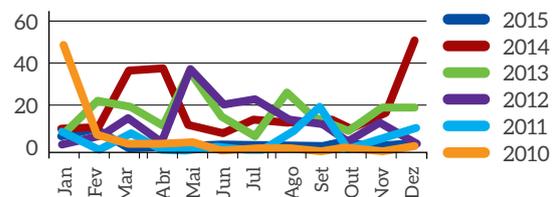
Ainda assim, é semelhante a distribuição de matérias entre ambas as coberturas, com picos em 2010 (77 *Folha* e 75 *Estadão*) e 2014 (216 *Folha* e 232 *Estadão*), os menores números em 2015 (23 *Folha* e 40 *Estadão*) e aumento em 2012 e 2013 em função da instalação dos trabalhos da CNV, do depoimento de Ustra e da exumação do corpo do presidente João Goulart para nova investigação sobre sua morte. A distribuição das matérias de cada jornal por mês em cada ano pode ser representada com os seguintes gráficos:

[Gráfico 1]
Distribuição de matérias/mês:
Folha de S. Paulo



Fonte: *Folha de S. Paulo* (2011-2015).

[Gráfico 2]
Distribuição de matérias/mês:
O Estado de S. Paulo



Fonte: *O Estado de S. Paulo* (2011-2015).

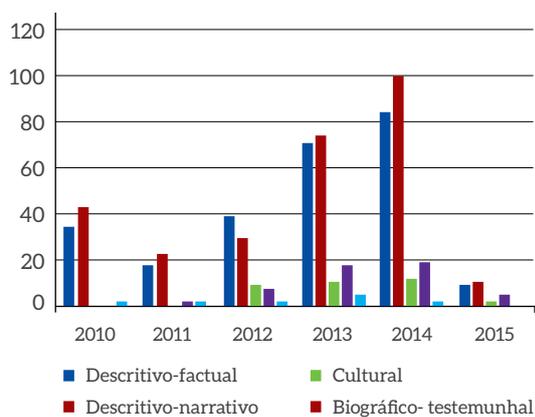
Em termos de tipos de discurso, em ambos os jornais houve uma quantidade significativamente maior e um certo equilíbrio de matérias descritivo-factuais e descritivo-narrativas sobre matérias com discursos culturais e biográfico-testemunhais, com uma leve predominância das últimas sobre as anteriores, principalmente no ano de 2014. Também em ambos os jornais as matérias opinativas e culturais possuíram, respectivamente, as menores quantidades em relação ao todo das amostras, o que indica uma preocupação mais descritiva do que ligada à visibilidade dos testemunhos e biografias.

As matérias biográfico-testemunhais tiveram maior incidência em sua série nos anos de 2013 (17 *Folha*, 14 *Estadão*)

e 2014 (18 *Folha*, 20 *Estadão*). Nesses, é necessário ressaltar que se sobressaíram tanto na *Folha de S. Paulo* quanto no *O Estado de S. Paulo* as narrativas dos perpetradores da época, com exceção do ano de 2012 no *Estado*, quando foram trazidos mais relatos biográficos e testemunhais das vítimas da repressão militar. Também foi predominante o discurso argumentativo crítico aos trabalhos da comissão, sobretudo as polêmicas sobre seus integrantes e por que o foco da comissão eram as violências cometidas pelos militares contra civis. Por fim, outra questão relevante foi o fato de serem trabalhados mais casos sobre pessoas mais conhecidas do que casos não antes vindos a público. Com os gráficos abaixo procuramos representar o número de matérias por discurso no período.

[Gráfico 3]

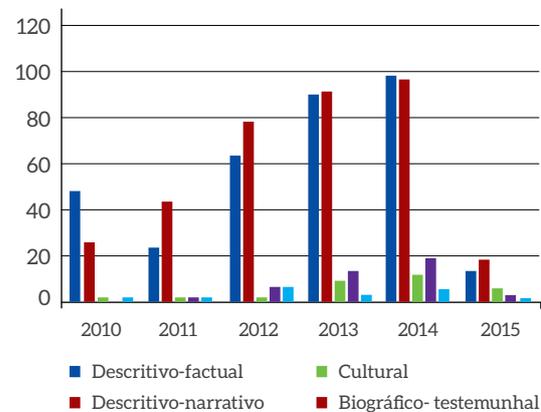
Número de matérias por discurso: *Folha de S. Paulo*



Fonte: *Folha de S. Paulo* (2011-2015).

[Gráfico 4]

Número de matérias por tipo de discurso: *O Estado de S. Paulo*



Fonte: *O Estado de S. Paulo* (2011-2015).

5. Análise Qualitativa

Devido ao grande número de matérias presentes em ambos os jornais, optamos por fazer outro recorte temporal para a análise qualitativa, este foi entre 2012, que marca o início dos trabalhos da CNV, e 2015, um ano após o seu término. As matérias *descritivo-narrativas* foram utilizadas para analisar a repercussão sobre temas ligados à justiça de transição e ao resgate da memória, pois além de terem sido numericamente mais expressivas, elas nos permitem debruçarmos sobre a forma pela qual foram destacados os assuntos polêmicos da CNV. Já a análise a partir do conceito de reconhecimento se deu a partir das matérias *biográfico-testemunhais*, isso porque a narrativa das histórias e/ou experiências de vida dos indivíduos que sofreram ou cometeram violações de direitos humanos se mostra indispensável para que se procure compreender como se dá o pro-

cesso de luta por reconhecimento na esfera pública democrática.

Nos tópicos seguintes, com base na teoria e exemplos que consideramos mais elucidativos nas matérias, discutiremos sobre as características das mesmas, como elas podem impactar o processo de transição, bem como suas relações com os conceitos de memória e reconhecimento.

5.1. A publicização dos debates da CNV pela imprensa escrita: promovendo reflexão ou imposição?

Uma das seis obrigações que o *Institute on War and Peace Reporting*⁷ destaca para jornalistas ao cobrirem situações de conflitos, e que também assumem grande relevância no pós-conflito, é a de reportar as informações de forma justa e equilibrada. Ao analisar as estratégias de construção da informação, Charaudeau (2006) argumenta que as mídias retratam a realidade a partir de um filtro particular, em que a seleção dos acontecimentos decorre em razão do tempo, espaço e importância do fato. Com isso, uma das estratégias da informação seria a de provocar o acontecimento, e a mídia, como formadora de espaços públicos, pode provocar ou fomentar as diferentes vozes conflitantes.

Entretanto, muitas vezes as informações disponibilizadas pela imprensa estão mais ligadas a questões personalistas do que ao interesse público, ocasionando a privatização da política e, assim, prejudicando o debate público (GRBESA, 2010). Visto que os trabalhos da CNV foram permeados por diversas polêmicas, analisaremos a forma como foram retratadas nos jornais e como podem ter impactado o processo de justiça de transição.

Em 2012, os embates ocorridos durante os trabalhos da CNV se deram principalmente pela não investigação dos crimes cometidos pelos opositores do regime, algo que ocasionou verdadeiro mal-estar entre grande parte dos militares. Diferente da *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* buscou incluir no debate diferentes opiniões para além de militares e membros da CNV, como as de ONGs⁸ e atores políticos⁹, por exemplo, presumindo-se uma maior contribuição para o debate sobre justiça de transição. Entretanto, no geral, elas não buscaram mostrar um cenário mais amplo e complexo, expondo todos os lados em uma só matéria.

Já em 2014, com a entrega do relatório final, uma parte significativa das matérias deu voz às opiniões acerca dos resultados apresentados. As críticas tecidas foram sobretudo negativas, tendo destaque a alegação da ausência de diver-

[7] Na segunda obrigação, "Duty to report fairly", é constatado que os jornalistas "have na obligation to report the conflict fairly and in a balanced way" (THE INSTITUTE ON WAR AND PEACE REPORTING, 2008).

[8] ARRUDA, Roldão. O Brasil precisa deixar claro que respeita Estado de Direito, diz ONG internacional. **Estadão**, São Paulo, 20 abr. 2012. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/o-brasil-precisa-deixar-claro-que-respeita-o-estado-de-direito-diz-ong-internacional/>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

[9] WALTENBERG, Guilherme. Braga defende investigação de militares e militantes. **Estadão**, São Paulo, 15 maio 2012. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,braga-defende-investigacao-de-militares-e-de-militantes,873234>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

sidade de atores, em sua maioria militares ou pessoas que possuem alguma relação com o exército. Foi também interessante observar que, mesmo quando apresentou o lado de setores mais favoráveis, as insuficiências da CNV já foram denotadas no próprio título, como “Historiadores elogiam relatório sem novidades”¹⁰ e “Entidades querem ações que vão além do texto”¹¹, por exemplo.

Outro ponto interessante foi que ambos os jornais realizaram uma entrevista cada com um dos membros da CNV, e em ambas as entrevistas pode-se perceber o tom de questionamento em relação aos trabalhos não realizados: “Isso chegou a ser sugerido [transformação do Arquivo Nacional em centro documental]”¹² e “Mas ainda existem muitos outros [casos não resolvidos]”¹³, por exemplo. Cumpre constar que a entrevista d’O *Estado de*

São Paulo foi com José Cavalcanti, único membro da CNV favorável em apurar o crime dos “dois lados”, tendo a entrevista sido quase toda permeada por perguntas sobre essa questão.

Embora seja fundamental o destaque dos pontos falhos da CNV, inclusive pelos setores que foram favoráveis à sua criação, o foco demasiado nas falhas pode acabar ocultando os avanços e a importância da CNV em trazer à tona violações de direitos humanos que estiveram silenciadas durante anos.

É digno de nota que ambos os jornais não fizeram um esforço maior em aprofundar o papel da CNV para além de caracterizá-la como investigação de violações de direitos humanos com um maior foco na última ditadura, o que poderia contribuir para o debate em torno desse polêmico assunto. Uma exceção a essa abordagem pode ser encontrada na entrevista realizada com Paulo Sérgio Pinheiro, em que os impactos de seus trabalhos na sociedade e na prevenção de direitos humanos foram mais aprofundados, além de mencionar experiências internacionais.¹⁴

Outro debate fundamental e bastante recorrente, inclusive no pós-CNV, deu-se em torno da Lei da Anistia. Esse debate trouxe uma grande pluralidade de vozes que ora eram exploradas em uma só matéria, ora eram apresentadas isoladamente, como um único ponto de vista.

[10] HISTORIADORES elogiam relatório sem novidades. **Folha uol**, São Paulo, dez. 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1560738-historiadores-elogiam-relatorio-sem-novidades.shtml>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

[11] ENTIDADES querem ações que vão além do texto final. **O Estado de S. Paulo**, Rio de Janeiro, 11 dez. 2014. Notícia geral. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,entidades-querem-acoes-que-vao-alem-do-texto-final-imp-,1605256>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

[12] EX-INTEGRANTE diz que a comissão teve fim decepcionante. **Folha uol**, dez. 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1565515-ex-integrante-diz-que-comissao-teve-fim-decepcionante.shtml>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

[13] EX-INTEGRANTE diz que a comissão teve fim decepcionante. **Folha uol**, dez. 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1565515-ex-integrante-diz-que-comissao-teve-fim-decepcionante.shtml>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

[14] ARRUDA, Roldão. O único lado é o das vítimas. **Estadão**, São Paulo, 15 maio 2012. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/o-unico-lado-e-o-das-vitimas/>>. Acesso em: 13 jul. 2016.

Entretanto, a abertura ao debate dada por ambos os jornais poderia ter sido precedida da contextualização do período e do porquê a Lei da Anistia ter beneficiado os dois lados, salientando as implicações disso para a redemocratização brasileira. É preciso ressaltar que o relatório final da CNV trouxe 29 recomendações¹⁵, que pouco ou nada ocuparam espaço nos jornais.

Portanto, como também mostrou a análise quantitativa, nem todos os debates repercutidos nos dois jornais buscaram explorar de forma mais expressiva as diferentes opiniões sobre o assunto tratado na matéria, estando ambos normalmente focados na intriga militares versus membros da CNV. Quando isso ocorreu, geralmente não se buscou elencar e sistematizar de forma mais abrangente as questões tratadas, envolvendo em uma única matéria as divergências opinativas e uma maior contextualização sobre o período histórico e o papel da CNV para a transição brasileira. Nesse sentido, parece plausível considerar que houve mais uma privatização e personalização do debate do que uma contribuição mais profunda para a formação de uma opinião pública.

5.2. Memória em retalhos

Enquanto Halbwachs (1990) acredita na existência de um caráter uniformizador da construção de uma memória oficial, Pollak (1989) argumenta que esta pode ser con-

frontada em momentos de crise. Quando isso ocorre, o que ele denominou “memórias subterrâneas” emergem e entram em disputa com as memórias oficiais:

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor (POLLAK, 1989, p. 8).

Tendo em vista que essa disputa influi diretamente na construção da memória coletiva, bem como a importância dos meios de comunicação para não só esclarecer os fatos, como também difundir na sociedade, é fundamental se atentar às narrativas construídas nesses processos para que não se forme aquilo que Ricouer chamou de “memória manipulada”¹⁶ e, assim, a história não acabe novamente por ocultar fatos importantes e levá-los ao esquecimento.

Vimos na análise quantitativa que a repercussão de casos mais conhecidos foi notória em ambos os jornais. Ainda que o foco da CNV tenha sido investigá-los mais a fundo e romper com as versões oficiais da época, muitos outros casos tiveram uma publicização quase insignificante ou nem sequer foram noticiados.

[15] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014. v. 1. 976 p. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/49078/Brasil_-Comiss%C3%A3o_Nacional_da_Verdade._Relatorio_Volume_I__592_p_.pdf?sequence=7>. Acesso em: 11 jul. 2016.

[16] Segundo Paul Ricouer (2007), a “memória manipulada” surgiria uma vez que a ideologia, funcionando como justificativa de poder e de dominação, utiliza-se de narrativas para modelar a identidade do protagonista e fundamentar suas ações, manipulando a construção da memória.

Utilizando como exemplo o caso de João Goulart, que ganhou bastante repercussão, as matérias hesitaram em contrastar a versão oficial da época com a versão sobre o que supostamente teria acontecido de fato – ainda que não se tenha conseguido chegar a uma conclusão:

A versão oficial de que João Goulart morreu de enfarte sempre foi motivo de controvérsias. A tese de que o ex-presidente, que sofria de problemas cardíacos, foi envenenado ganhou força pelos depoimentos do ex-funcionário do serviço de inteligência uruguaio Mario Neira Barreiro (*O Estado de S. Paulo*, 19 de março, 2013).

Jango, deposto no golpe militar de 1964, **morreu durante seu exílio na Argentina, em 1976, de ataque cardíaco. A família do ex-presidente, porém, suspeita que ele tenha sido envenenado.** Seu corpo está enterrado no cemitério de São Borja (RS) (*Folha de S. Paulo*, 3 de maio, 2013, grifo nosso).

Algo que não foi muito explorado e que, além de contribuir para contrastar a versão oficial também é profícuo em resgatar o passado de forma mais ampla, é o embasamento mais pormenorizado dos fatos passados a partir da referenciação de documentos e acontecimentos históricos, beneficiando a construção mnemônica:

Para entender os motivos de sua deposição e o clima político da época, vale a pena ler o Discurso das Reformas de Base, que ele pronunciou no dia 13 de março de 1964, no célebre comício na Central do Brasil, no Rio (*O Estado de S. Paulo*, 12 de novembro, 2013, grifo nosso).

Esse embasamento consegue ser mais aprofundado quando a morte de Jango é ligada à Operação Condor. No entanto, a matéria se limitou em descrevê-la basicamente como sendo “um acordo firmado entre as ditaduras da América do Sul nos anos 1970 para perseguir os opositores dos regimes militares da região”¹⁷, inclusive nas próprias matérias que tratam única e exclusivamente dessa operação.

Identificamos que parece ter havido uma preocupação dos jornais em contrastar a versão oficial com as novas informações que as investigações estavam trazendo. No entanto, essas novas informações sobre o passado aparecem de forma mais isolada, como verdadeiros retalhos que não buscaram ser costurados. Isso acaba por dificultar uma melhor compreensão das violações de direitos humanos ocorridas e, assim, a construção de uma memória coletiva. Em 2015, os jornais poderiam ter realizado maior esforço em resgatar as memórias presentes no relatório, mas os casos que continuaram sendo noticiados, como o da exumação de Juscelino Kubitschek, permaneceram carentes de informações históricas. Portanto, como Charaudeau (2015) bem salientou, é perceptível que as mídias de massa atuam mais no sentido de prover aos cidadãos fatos fragmentados e difusos.

[17] MINISTRA diz que Câmara vai votar projeto de combate à tortura. **Folha uol**, São Paulo, mar. 2013. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/03/1248407-ministra-diz-que-camara-vai-votar-projeto-de-combate-a-tortura.shtml>> Acesso em: 15 jul. 2016.

5.3. As condições para o reconhecimento a partir da imprensa escrita

A análise sobre reconhecimento nas matérias nos permitiu fazer uma divisão em *duas frentes principais*. De forma mais expressiva tivemos: I) tendências narrativas que dificultam experiências de reconhecimento, culminando na descontextualização e desconstrução biográfica; e de forma menos expressiva tivemos: II) aspectos inseridos nas narrativas que podem facilitar experiências de reconhecimento, sendo eles (i) o uso de relatos testemunhais; (ii) voz de terceiros na construção narrativa; e (iii) o uso de imagens. Essas características serão aprofundadas nos tópicos seguintes.

5.3.1. Descontextualização e desconstrução biográfica

A partir do caso peruano, LaPlante e Phenice (2009) mostraram a importância dos meios de comunicação de massa em locais de pós-conflito, de modo que uma mediação focada nos escândalos e logísticas acaba por atrair maior atenção do público para as controvérsias suscitadas durante o processo de transição. Segundo os autores “dado que a mídia tem o poder de dar forma à opinião pública, ela pode servir para mitigar ou provocar os extremos em sociedades polarizadas, e portanto a reação a mecanismos transicionais como comissões da verdade, julgamentos e reformas” (Ibid. p. 273)¹⁸.

Como abordagens estereotipadas podem afetar diretamente o sentimento de reconhecimento de um indivíduo na sociedade em que está inserido, o embasamen-

to e a verificação dos fatos são primordiais para que as polarizações de costume sejam criticadas e as subjetividades envolvidas sejam respeitadas.

Em ambos os jornais ficou nítida a pouca preocupação em aprofundar a descrição do perfil e história de vida das vítimas e perpetradores. No primeiro caso abaixo, a história de vida dos sujeitos se constrói a partir de sua participação em grupo de militância de esquerda; no segundo caso a subjetividade se liga à posição hierárquica assumida na instituição militar. Esse foco no papel social dos sujeitos pode ser notado nos trechos abaixo:

[...] foram todos **militantes da Ação Libertadora Nacional** (ALN) – organização de esquerda que, no começo da década de 70, sob a liderança de Carlos Marighella, **pegou em armas contra a ditadura militar** (*O Estado de S. Paulo*, 24 de fevereiro, 2014, grifo nosso).

Conhecido no período militar pelo **codinome de capitão Ubirajara**, que ele **renega**, Calandra **atuou por quase uma década no Doi-Codi** [...] (*Folha de S. Paulo*, 12 de dezembro, 2013, grifo nosso).

A ausência de mais detalhes sobre as pessoas e acontecimentos, desse modo, prejudica a emergência de subjetividades para além de seus papéis sociais e, mesmo que involuntariamente, contribui para manter ou até mesmo reforçar estereótipos já existentes.

Essa caracterização fragmentada é ainda mais evidente nas matérias que traziam mais de um depoimento, normalmente relegando os casos menos conhecidos a

[18] Tradução livre do inglês.

segundo plano. Muitas vezes somente se cita que houve um depoimento, mas sem maiores informações¹⁹. Inclusive, muito dos títulos das matérias só referenciavam pelo nome o indivíduo a ser tratado quando este era mais conhecido.

Nesse sentido, considerando já a menor visibilidade desses casos desconhecidos, os jornais poderiam ter realizado mais esforço para disseminá-los, abarcando, inclusive, informações acerca de reivindicações específicas que tenham feito determinados grupos diante da CNV, como os povos indígenas²⁰.

5.3.2. O uso de relatos testemunhais

O papel do testemunho para a construção de relações intersubjetivas é de grande relevância, possuindo a fala grande potencial para o processo deliberativo. As particularidades ressaltadas pelas histórias de vida contribuem para a criação de afinidades e identificações. Ao despertar detalhes e sentimentos, permite-se a transformação do passado em experiência e o pensamento reflexivo é enriquecido (OLIVEIRA, 2017; TELES, 2015).

Nesse aspecto, ainda que muitas matérias tenham carecido de um embasamento

contextual e biográfico mais aprofundado, como visto no tópico anterior, elas conseguiram ser mais exploradas no sentido de salientar como determinados episódios impactaram e ainda impactam o emocional desses indivíduos, além de conseguirem romper com estereótipos ao ressaltar aspectos mais particulares das histórias de vida, como pode ser observado nos trechos abaixo:

A radicalização do regime justificava a continuidade da nossa luta [...] É muito duro lembrar toda essa situação, mas é fundamental para que possamos construir um país mais justo e humano [...]. **Sofri a pior sensação da minha vida. A sensação de não poder morrer** (O Estado de S. Paulo, 28 de maio, 2013, grifo nosso).

À comissão Silva disse que as **memórias do massacre eram 'uma tortura na sua cabeça'**. Disse ainda que **saiu do Exército porque 'chegava um ponto em que não dormia sem calmante'** e que se **preocupava com a segurança de sua família** (Folha de S. Paulo, 19 de janeiro, 2015, grifo nosso).

Cumpramos ressaltar, porém, que esse estilo narrativo pouco foi utilizado e muitas vezes acabou por reforçar ainda mais os antagonismos já existentes. Esse cenário fica bastante evidente no caso de Ustra, uma vez que, além de se referir aos grupos armados como "terroristas", sua fala²¹ se aproximou bastante do que Arendt chamou de *banalidade do mal*, quando afirmou "Não sou assassino. Apenas cumpri

[19] THOMÉ, Clarissa. Militares perseguidos pela ditadura falam a CNV. **Estadão**, São Paulo, 12 ago. 2013. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,militares-perseguidos-pela-ditadura-falam-a-cnv,1063312>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

[20] Na seção do Relatório da CNV (2014, p. 253) dedicada à violência contra povos indígenas durante a ditadura, há um tópico destinado a suas recomendações, as quais não são retomadas nas recomendações gerais feitas pelos membros da Comissão, o que tem sido objeto de fortes protestos dessas comunidades, da sociedade civil e das instituições públicas responsáveis pelo direitos e deveres fundamentais e difusos.

[21] NOSSA, Leonencio de. Ustra vincula Dilma a terrorismo e diz que apenas cumpriu ordens do exército. **Estadão**, São Paulo, 11 de maio de 2013. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,ustra-vincula-dilma-a-terrorismo-e-diz-que-apenas-cumpriu-ordens-do-exercito-imp-,1030667>>. Acesso em: 7 jun. 2016.

uma missão” e “admitiu ser uma peça do aparato repressor”. O coronel reformado se exime de suas responsabilidades ao ter compactuado com a tortura e a morte de muitas vítimas. Desse modo, a ausência de contextualização dificulta uma melhor compreensão sobre a época ditatorial e, assim, pode acabar prejudicando a identificação das ambivalências e exceções entre os grupos, os seus potenciais autoritários e as possíveis formas de combatê-los.

Então, ainda que os relatos tenham conseguido resgatar algumas subjetividades dos indivíduos retratados nas matérias, a carência de maiores informações sobre o perfil desses sujeitos e dados da época faz parecer que essas transcrições dos depoimentos foram utilizadas mais para chamar a atenção do leitor do que informar e gerar o debate.²²

5.3.3. A voz de terceiros na construção narrativa

Outro recurso que acabou aparecendo com frequência nas matérias foi o da inserção de opiniões ou comentários tanto por parte de membros da CNV, como de familiares ou pessoas próximas às vítimas. Contudo,

[22] É digno de nota que, no que concerne aos casos de violações de direitos humanos, em que a rememoração pode ser um ato difícil e até mesmo delicado, é imperioso que o jornalista saiba ponderar os conteúdos que irá repercutir, de modo que, caso seja a vontade da vítima, ela não sinta que sua privacidade está sendo exposta para além do que deseja, mas sem que isso implique em renunciar o direito da memória e da verdade. Como argumenta Kishi (2009, p. 183): “O direito personalíssimo da vítima ao resguardo está relacionado à defesa da intimidade. Se invocado, pode restringir a publicidade de atos processuais, mas não pode o resguardo prejudicar o direito à informação e à verdade buscada por outras vítimas ou qualquer interessado”.

em relação às vozes dos membros da comissão, elas se limitaram basicamente à de seu último coordenador, Pedro Dallari, e, em poucas ocasiões, à da psicóloga Maria Rita Kehl e do integrante José Carlos Dias.

Assim como no caso dos relatos transcritos, os comentários e opiniões expostos também contribuíram no ressaltado de particularidades dos sujeitos tratados e na quebra de estereótipos. Perpassando tal função, apresentaram utilidades diversificadas, como a de destacar possíveis incongruências nos depoimentos prestados; salientar a importância da CNV para que as vítimas pudessem expor as violências e os traumas vividos no período; e de alertar para informações positivas que os depoimentos trouxeram à tona, por exemplo. A título de ilustração, seguem os trechos abaixo:

Na avaliação do coordenador da Comissão Nacional da Verdade, Pedro Dallari, **é importante o reconhecimento de que havia uma estrutura paralela voltada à prática de graves violações aos direitos humanos**. ‘Já havíamos registrado a prática de tortura na Polícia Civil’, disse (*Folha de S. Paulo*, 9 de setembro, 2014, grifo nosso).

Após o depoimento, o membro da CNV, José Carlos Dias, disse que **Magalhães perdeu uma oportunidade para contar sua versão sobre os atos cometidos durante a ditadura militar**. ‘Não se pode admitir que ele tendo sido delegado (de Petrópolis) quando a Casa da Morte fazia suas vítimas na cidade e não sabia de nada. Acho impossível, mas ele tem o direito de mentir em sua defesa’. Ele lembrou, porém, que **o delegado ‘está**

sendo desmentido por várias testemunhas e documentos' (*O Estado de S. Paulo*, 29 de julho, 2014, grifo nosso).

Esses comentários, contudo, apareceram de modo mais pontual nas coberturas, muitas vezes não possuindo grande impacto dentro das matérias para melhor elucidação dos casos, principalmente pela ausência de maior contextualização dos fatos descritos.

5.3.4. Utilização de imagens

Estudos sobre transições democráticas e literatura de testemunho identificam que o uso de linguagens narrativas junto a outras linguagens expressivas pode ser mais eficiente em transmitir as injustiças causadas por violações de direitos humanos do que representações meramente factuais e pretensamente mais realistas (CARUTH, 1996). Nessa medida, a combinação de imagens com a linguagem escrita pode, ao representar de modo mais indireto os casos, reconhecer os limites da representação dos traumas sofridos pelas vítimas (BLOTTA, 2016).

Focada na realidade dos fatos, a *Folha de S. Paulo* procurou utilizar de forma bastante significativa fotos das vítimas e dos perpetradores em suas matérias, incluindo-as em esquemas que buscavam sintetizar a história da pessoa e a investigação de seu caso. Esses recursos enriqueceram as biografias dos sujeitos retrados.

Ademais, o jornal também buscou disseminar em suas matérias, de forma mais ampliada que o *Estado de São Paulo*, os vídeos dos depoimentos prestados à CNV, assim como transcrições completas de alguns deles. Uma matéria, inclusive,

chega a conciliar descrição de partes do depoimento com áudios²³, o que pode contribuir para a maior atração do leitor pela informação que está sendo apresentada. A ausência de outras formas de representação narrativa e estética dos casos, contudo, ainda demonstra que as imagens são utilizadas num caráter mais descritivo do que para ressaltar e reconhecer os pormenores das histórias de vida e os sentimentos dos envolvidos.

Considerações finais

Após a finalização da CNV, muito se questionou sobre quais seriam os frutos dos seus trabalhos. Recomendações foram feitas por seus integrantes e medidas começaram a ser tomadas, como a mudança no nome de locais que referenciavam ditadores e perpetradores. Entretanto, como denotado pela própria queda de matérias sobre o assunto no ano de 2015, o debate em torno da transição brasileira parece não ter sido considerado de grande relevo para os jornais, o que muito possivelmente refletiu na falta de interesse da sociedade em torno do assunto.

Apesar do esforço dos jornais em acompanhar os trabalhos da CNV, parece plausível presumir que essa falta de interesse da sociedade também decorreu da forma de divulgação e construção das matérias,

[23] DEPOIMENTOS. **Folha uol**, São Paulo, maio 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/05/1459257-depoimento.shtml>>. Acesso em: 7 jun. 2016.

cujo foco esteve principalmente nos casos mais conhecidos e nas polêmicas, além de muitas vezes apresentarem pouco embasamento fatural e biográfico, o que acaba por prejudicar o resgate de subjetividades, o rompimento de estereótipos e a superação dos antagonismos no debate sobre justiça de transição. Defendemos, então, que a divulgação de informações por jornalistas deve estar sempre em equilíbrio com suas exigências éticas e técnicas, atentando para a especificidade das temáticas trabalhadas.

Ao focar na busca pela verdade e pela memória, não relegando determinadas histórias para segundo plano e construindo-as de maneira que subjetividades possam ser resgatadas, a prática jornalística facilita o exercício da liberdade social e, conseqüentemente, experiências de reconhecimento entre os envolvidos e o público. Caso contrário, as matérias que não dão mais visibilidade aos trabalhos da CNV e às violações de direitos humanos acabam contribuindo para gerar o que, a partir de Honneth, podemos denominar “patologia do reconhecimento”.

Essa patologia do reconhecimento seria resultado do que Honneth define como sendo patologia social²⁴, que pode dificultar a formação de relações intersubjetivas de respeito recíproco. Como se tratam de espaços de formação da vontade pública que foram por muito tempo privatizados por

grupos detentores de poder político e econômico, Honneth propõe algumas condições para tornar mais plurais as instituições da esfera pública: a “popularização” dos jornais impressos e a “socialização” das atividades jornalísticas, isto é, demandas por maior diversidade e participação da sociedade na produção e circulação de informação.

Se a liberdade de imprensa, como exercício de liberdade social, depende das condições éticas de comunicação e, conseqüentemente, de expectativas de reconhecimento, o enraizamento de processos de transição sobre a esfera pública também dependem de um jornalismo de reconhecimento, capaz de dar a devida publicidade às narrativas, identidades, histórias de vida e testemunhos que circulam na esfera pública. ■

[TAMY BASSO]

Discente do curso de Gestão de Políticas Públicas, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP).
Integrante, pela mesma instituição, do grupo de pesquisa A publicização do relatório da Comissão Nacional da Verdade na mídia impressa nacional: justiça de transição, memória e reconhecimento.
E-mail: tamy.basso1994@gmail.com

[VITOR BLOTTA]

Docente do Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicação e Artes da USP. Pesquisador Associado do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP) e atual Presidente da Associação Nacional de Direitos Humanos – Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP). É mestre e doutor em Direito pelo Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da USP.
E-mail: vitor.blotta@uol.com.br

[24] “[...] social pathologies arise whenever some or all members of society systematically misunderstand the rational meaning of a form of institutionalized praxis [...]. Such misinterpretations or disorders at the level of the reflexive appropriation of social practices generally lead to individual or collective modes of behavior that make it more difficult to take part in the process of social cooperation” (HONNETH, 2014, p. 113).

Referências

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ABRÃO, Paulo. A lei de anistia no Brasil: As alternativas para a verdade e a justiça. **Revista Acervo**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 24, p. 119-138, maio 2011.

ARRUDA, Roldão. O Brasil precisa deixar claro que respeita Estado de Direito, diz ONG internacional. **Estadão**, São Paulo, 20 abr. 2012. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/o-brasil-precisa-deixar-claro-que-respeita-o-estado-de-direito-diz-ong-internacional/>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

ARRUDA, Roldão. O único lado é o das vítimas. **Estadão**, São Paulo, 15 maio 2012. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/o-unico-lado-e-o-das-vitimas/>>. Acesso em: 13 jul. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA. **Código de ética dos jornalistas brasileiros**. Art. 12, §3, III. São Paulo: ABI, 2009.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014. v. 1, 976 p. Relatório da Comissão Nacional da Verdade.

BRASIL. Decreto-lei nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pública. **LAI** - Lei de Acesso à informação. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 6 jan. 2018.

BLOTTA, Vitor Sousa Lima. **O Direito da comunicação**: uma nova teoria crítica do direito a partir da esfera pública política. São Paulo: Fiuza, 2013.

BLOTTA, Vitor Sousa Lima. **You will never understand**: the monopoly of the place of speech through cultural trauma narratives in Brazil and Croatia. 2016. Manuscrito.

CARUTH, Cathy. **Unclaimed experience**: trauma, narrative and history. London: John Hopkins. 1996.

BUCCI, Eugênio. **A imprensa e o dever da liberdade**. São Paulo: Contexto, 2009.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2006.

DEPOIMENTOS. **Folha uol**, São Paulo, maio 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/05/1459257-depoimento.shtml>>. Acesso em: 7 jun. 2016.

ENTIDADES querem ações que vão além do texto final. **O Estado de S. Paulo**, Rio de Janeiro, 11 dez. 2014. Notícias gerais. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,entidades-querem-acoes-que-vaio-alem-do-texto-final-imp-,1605256>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

EX-INTEGRANTE diz que a comissão teve fim decepcionante. **Folha uol**, dez. 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1565515-ex-integrante-diz-que-comissao-teve-fim-decepcionante.shtml>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio; MARANHÃO, Juliano Albuquerque de Souza. **Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie**, vol. 94, 2008, Heft 2.

GENERAL questiona relatório e a terrorista que é presidente do país. **Folha uol**, dez. 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1560310-general-questiona-relatorio-e-a-terrorista-que-e-presidente-do-pais.shtml>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

GRBESA, Marijana. Privatisation of politics in Croatia: analysis of the 2003 and 2007 parliamentary elections. Hrcak: **Portal of Scientific Journals of Croatia**, v. 16, n. 2, p. 57-78, jan. 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Ay, Europa!** Pequeños escritos políticos. Madrid: Trotta, 2009.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice; Revista dos Tribunais: 1990, 133 p.

HAYNER, Priscilla Past truths, present dangers: the role of official truth seeking in conflict resolution and prevention. In: STERN, Paul; DRUCKMAN, Daniel (Orgs.). **International conflict resolution after the cold war**. Washington: National Research Council, 2000. p. 238-282.

HISTORIADORES elogiam relatório sem novidades. **Folha uol**, São Paulo, dez. 2014. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1560738-historiadores-elogiam-relatorio-sem-novidades.shtml>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003. 291 p.

HONNETH, Axel. **Freedom's right**: new directions in critical theory. New York: Columbia, 2014.

THE INSTITUTE ON WAR AND PEACE REPORTING. **Guidelines on peace reporting**. Washington, 2008. Disponível em: <<https://ijnnet.org/en/blog/guidelines-peace-reporting>>. Publicado em 14 agosto de 2008. Acesso em: 10 ago. 2016.

KISHI, Sandra Akimi Shimada. Direito à informação e à participação na justiça de transição. In: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akimi Shimada (Coords.). **Memória e verdade**: a justiça de transição no Estado democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009. cap. 14, p. 273-291.

LAPLANTE, Lisa; PHENICIE, Kelly. Mediating post-conflict dialogue: the media's role in transitional justice process. **Marquette Law Review**, Michigan, ano1, v. 93, p. 251-283, 2009.

MINISTRA diz que câmara vai votar projeto de combate a tortura. **Folha uol**, São Paulo, mar. 2013, Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/03/1248407-ministra-diz-que-camara-vai-votar-projeto-de-combate-a-tortura.shtml>> Acesso em: 15 jul. 2016.

NOSSA, Leonencio de. Ustra vincula Dilma a terrorismo e diz que apenas cumpriu ordens do exercito. **Estadão**, São Paulo, 11 maio 2013. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,ustra-vincula-dilma-a-terrorismo-e-diz-que-apenas-cumpriu-ordens-do-exercito-imp-,1030667>>. Acesso em: 7 jun. 2016.

OLIVEIRA, Vanessa veiga de. **Mídia, memória pública e Comissão Nacional da Verdade no Brasil**: a luta pela verdade e justiça como uma luta por reconhecimento, 396 p., 2017. Tese (doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Manuscrito.

PRICE, Monroe Edwin; STREMLAU, Nicole. Media and transitional justice: toward a systematic approach. **International Journal of Communication**, Los Angeles, v. 6, p. 1077-1099, Dec. 2012.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudo Históricos**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 3-15, 1989.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007, 535 p.

SAMPAIO, José Aderson Leite; LEMOS, Eduardo Loureiro. Notas sobre o direito à memória e à verdade. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Virgínia Prado (Orgs.). **Direitos humanos atual**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. p. 202-219.

SAVELSBERG, Joachim; KING, Ryan. Law and Collective Memory. **Annual Review of Law and Social Science**, Palo Alto, v. 3, Dec. 2007, p. 99-114.

SANGLARD, Fernanda Nalon; TRISTÃO, Marise Baesso. Relatos da ditadura: memórias divulgadas pela imprensa brasileira a partir dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. **Estudos em jornalismo e mídia**, Florianópolis, v. 11, n. 1, jan./jun. 2014. p. 51-65.

TELES, Edson. **Democracia e Estado de exceção**: transição e memória política no Brasil e na África do Sul. São Paulo: Fap-Unifesp, 2015.

THOMÉ, Clarissa. Militares perseguidos pela ditadura falam a CNV. **Estadão**, São Paulo, 12 ago. 2013. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,militares-perseguidos-pela-ditadura-falam-a-cnv,1063312>> Acesso em: 7 jul. 2016.

WALTENBERG, Guilherme. Braga defende investigação de militares e militantes. **Estadão**, São Paulo, 15 maio 2012. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,braga-defende-investigacao-de-militares-e-de-militantes,873234>>. Acesso em: 11 de jul. 2016.